



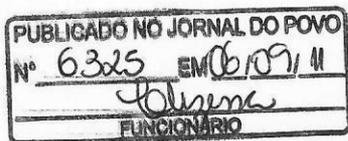
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 CEP 87111-230.
Fone/Fax: (44) 3264-8600 / 3035-0800 – Sarandi – Paraná

Decreto nº. 1285 / 2011

Ementa:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica:

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº. 1770/2010.



Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária abaixo definida:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09	Secretaria Municipal de Saúde		
09.001	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0015.1029	Obras Inst. Equip. Material Per. P/ Fundo Municipal de Saúde		
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31356	440.000,00
Total			440.000,00

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, será obtido através do excesso de arrecadação da seguinte receita:

I – 17.21.33.99.16.00 Fonte 31356 no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Setembro de 2011.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal